PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 3 0 6 de 28 de março de 1.961

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica a Municipalidade de Parapuã, autorizada a emprestar sob forma de comodato mediante contrato, o predio sito á Avenida Pernambuco, Nº883, da quadra 75, lotes 1, 2, 3 e 7, com area de 2.025 metros quadrados, inclusive moveis e utenêilios nêle existentes, á Escola Tecnica de Comércio São Francisco de Parapuã, que manterá nésta cidade, cursos Basico e Tecnico para ambos os sexos.

Artigo 2º) Este comodato será por tempo correspondente ao funcionamento da referida Escola no referido prédio e se regerá pelas disposições previstas na lei civil e das clausulas contratuais que venham a ser estabelecidas.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de março de 1.961.

(a) José Morales Agudo : Prefeito.

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Jacob Luppo Ribeiro
SECRETARIO